



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ACRE

TERMO ADITIVO Nº 1/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
NO ACRE - SRPRF/AC E O
LEILOEIRO WESLEY SILVA RAMOS,
NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE		
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ACRE		
CNPJ/MF: 00.394.494/0152-49	Inscrição Estadual: Isento	UG: 200235
Sigla/Nome resumido: SPRF/AC	Ramo de Atividade: Segurança e Ordem Pública	
Endereço: Av. Epaminondas Jacome, Nº 3.017, Bairro: Centro, Cidade: Rio Branco - AC		
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69.900-050
Telefone: (68) 3121-5321		
Endereço Eletrônico: sad.ac@prf.gov.br / gab.ac@prf.gov.br		
Nome do Responsável: HENZIO DA SILVA DE ALBUQUERQUE		
Função: Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Acre	SIAPE: 1302460	
Portaria de Nomeação: Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.363, de 15 de agosto de 2024, publicada no DOU de 19 de agosto de 2024, do Secretário - Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Excelentíssimo Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 234, de 6 de dezembro de 2018.		

CONTRATADO		
Prestador de serviços: WESLEY SILVA RAMOS		
Endereço: Av. Const. Nery nº 2525, AP 101, BL 5A, PQ dos Ingleses - Chapada		
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69050-001
CPF: 835.853.031-53		Telefone: (92) 98159-7959 / (95) 98129-7859
E-mail: wesleyleiloeiro@gmail.com		
Banco: Bradesco	Agência: 7170-6	Conta: 0018971-5
Representante: WESLEY SILVA RAMOS		

As partes, acima identificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº 08219.000869/2024-96 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2024 - UASG 200235 (SEI! nº 58777986), mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início de vigência em 05/10/2026 e término em 04/10/2028;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. As Partes reconhecem que a prestação de garantia não se aplica à natureza do presente contrato, razão pela qual resolvem, de comum acordo, **revogar e tornar integralmente sem efeito a Cláusula Décima Primeira - Garantia de Execução do Contrato** do contrato original.

2.2. Em virtude da supressão referida no item anterior, a Contratada fica expressa e definitivamente **dispensada e desonerada** da apresentação ou manutenção de qualquer modalidade de garantia contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Não será gerado nenhum custo para a Administração Pública, tendo em vista que todos os valores devidos na contratação serão custeados através das Taxas e Comissão do Leiloeiro, oriundos dos valores das arrematações dos veículos;

3.2. Na comissão do Leiloeiro Oficial e Taxas (itens 1 e 2), deverão estar inclusos os encargos necessários à realização do procedimento licitatório, inclusive os gastos diretos e indiretos, exceto os de responsabilidade da Contratante expressos no Termo de Referência;

3.3. Segue tabela com os valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Taxa para Veículos Documentáveis/ Conservados	3972	Serviço prestado	85	R\$ 122,00	R\$ 10.370,00
2	Taxa para Sucatas e inservíveis	3972	Serviço prestado	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
3	Valor estimado da Comissão do serviço de leilão (5% da arrematação) - Percentual fixo - § único do Art. 24 do Decreto nº 21.981/32.	3972	Serviço prestado	105	-	-
TOTAL (24 MESES)						R\$ 12.730,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e alterações, firmado entre as partes.

4.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato

assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

HENZIO DA SILVA ALBUQUERQUE
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Acre
Representante legal da CONTRATANTE

WESLEY SILVA RAMOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

LAIANE PARENTE DE OLIVEIRA
Policial Rodoviária Federal
Testemunha

RODRIGO EDUARDO COELHO DA SILVA
Policial Rodoviário Federal
Testemunha

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY LEILOEIRO registrado(a) civilmente como WESLEY SILVA RAMOS, Usuário Externo**, em 16/09/2026, às 11:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HENZIO DA SILVA ALBUQUERQUE, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Acre**, em 16/09/2026, às 14:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LAIANE PARENTE DE OLIVEIRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 16/09/2026, às 16:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO EDUARDO COELHO DA SILVA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/09/2026, às 09:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **75830500** e o código CRC **876C4587**.



